



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 095/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014

CREDENCIAMENTO Nº 04/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa **DAL POSSO & SAUER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Ferreira Neves, 180, Sala 03, Bairro Vila Bela, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.749.533/0001-73, representada pelo Sr. **Luis Fernando Dal Posso**, inscrito no CPF sob o nº 686.467.719-20, portador da cédula de identidade RG nº 4.831.697-2, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

1.1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	72.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						72.000,00

(setenta e dois mil reais)

1.2. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, quando efetuadas pelo município, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	12312

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

3.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;

3.4 O paciente deverá comparecer na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

3.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado.

3.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ALTERAÇÕES

4.1 A vigência do contrato será de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, iniciando-se em 02 de Junho de 2014 até 31 de Maio de 2015.

4.2. O valor total estimado ora contratado poderá sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos procedimentos a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

4.3. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir o objeto do presente contrato, executando os serviços especificados no Edital de Credenciamento nº 04/2014, de acordo com o preço estabelecido no credenciamento.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.4. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.7. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da contratada.

5.9. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;

5.10. Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

Outra

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 6.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.3. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, e deverão ser iniciados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras.
- 7.2. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.
- 7.3. A responsabilidade pela execução dos serviços em tempo hábil será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.
- 7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do credenciamento, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 7.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- 7.6. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.
- 7.7. Na ocasião dos valores a serem pagos pelo município, o faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - CNPJ 08.906.533/0001-49 - Rua Romário Martins, 154 - Centro - CEP. 85.550-000 - Coronel Vivida - PR.
- 7.8. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;
- 7.9. Incumbe à empresa contratada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 8.2. O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.
- 8.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.
- 8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.
- 8.5. O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

9.2. O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este contrato o Ato Convocatório – Credenciamento nº 05/2013 e seus anexos, bem como o termo de aceitação de preço formulado pela contratada, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

11.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao credenciamento, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

11.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante


.....
Luis Fernando Dal Posso
Dal Posso & Sauer Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 4/2014
Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.
Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de ampliação do Centro de Saúde, à Imprensa:
NOME DO FORNECEDOR: ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 18.492.112/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 73.362,15 (setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)
Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de junho de 2014.

Almir Maciel Costa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 09 de julho de 2014, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência Nº 23/2014, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recuperação asfáltica de ruas, em CRUQ sobre poliédrico, na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheide, em Pato Branco - PR, com área total de 5.277,10 m², localizadas: início: S: 26° 14'43,01" O: 52° 42'05,35" Final: S: 26° 14'40,89" O: 52° 42'20,19" em atendimento ao Termo de Compromisso nº 799795/2013 - MCI-DADES/CAIXA, Processo Nº 1013728-52/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislação pertinente a matéria. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Carumuri, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, demais informações pelo Fone: 46-3220-1511 ou 1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, gize@patobranco.pr.gov.br, lous@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 03 de junho de 2014.

Loreci Dolores Bin
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 32/2014. OBJETO: A implantação de registro de preço, para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para a proponente Luiz Chiconski dos Santos - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.194.335/0001-27, com valor total estimado de R\$ 402.936,10. Pato Branco, 26 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Ata de Registro de Preços, Prego nº 32/2014. OBJETO: A implantação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade. Os produtos deverão ser entregues nos prazos não superiores a 05 dias para o Lote 01 e 12 horas para o Lote 02, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. As entregas dos produtos referentes ao Lote 01, devem ser feitas na Garagem Municipal, sito à Rua Florentino Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheiro, Pato Branco - PR. Os produtos referentes ao Lote 02, devem ser entregues na Secretaria de Saúde, situada na Rua Paraná, nº 340, Centro, Pato Branco - PR, ou no endereço domiciliar do paciente, a ser indicado na Nota de Empenho. PGTO: Serão efetuados no 15º dia útil do mês após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Despesa 201 - desdobramento 1161; despesa 450 - desdobramento 3017. GESTORES: Para o Lote 01, o Chefe da Divisão de Manutenção de Frota do Município de Pato Branco e para o Lote 02 o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 94/2014 - Município de Pato Branco e Luiz Chiconski dos Santos - EPP, com valor total estimado de R\$ 402.936,10. Pato Branco, 26 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2014 - Contrato nº 2457/2013 GP Dispensa nº 32/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Orílino Kral. OBJETO: A locação do imóvel urbano - Lote nº 02 da quadra nº 14, localizado na Rua Teófilo Petrycoski, s/n, no Distrito de Nova Espera, neste Município de Pato Branco, que será utilizado para instalação da Agência Comunitária do Correio do Distrito de Nova Espera, em atendimento ao Termo de Convênio - AGC nº 001/2011, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: DA ÁREA DE LOCAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "b", bem como solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para redução da área de locação de 50m² para 20m². DO VALOR: Conforme Cláusula Primeira deste Aditivo, o valor da locação de R\$ 6.635,68 mensais fica reduzido para R\$ 253,40 mensais a partir de 01/06/2014 até 31/12/2014. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 28 de maio de 2014.

Augustinho Zucchi
Prefeito.
Orílino Kral
Locador.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Silvio Vidal, 238 Centro - 85904-019 - Pato Branco - PR
CNPJ: 78.878.865/0001-07 www.sedoc.org.br - sindicatodoscomercio.org.br
Fone/Fax: (044) 3228-1378 / 3228-2792

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os trabalhadores da empresa Comércio Palmense de Automóveis Ltda, situada na Rua Padre Agostinho, 1125 da cidade de Pato Branco - PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de maio de junho de dois mil e quatorze, às 08h30min (Oito horas e trinta minutos) na Empresa citada no endereço acima, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Acordo Coletivo de Trabalho apresentado pela empresa;
b) Assuntos diversos.
Não havendo na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em segunda convocação às 09h00min (Nove horas) do mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores.

Pato Branco, 03 de junho de 2014

João M. Luiz Carneiro - Presidente



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com base na Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 horas a contar da data desta publicação, para a distribuição dos autos conforme a necessidade de inexistência de vagas e a realização de opção e conveniência aos interesses da Administração.

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Renata de Andrade	36
Deborah Castanheira Demetrio	37
Fabiane Rovatti	38
Juliana de Souza	39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULANCIA UTI MOVEL E AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO - PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 07/2014 e o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: INOCENCIO LTDA - ME, CNPJ nº 08.285.818/0001-95, com o valor de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado mais econômico e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 03 de junho de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 051/2013, de 20/12/2013, torna público o resultado de licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - PROCESSO 282

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 16.262/2002, Decreto Federal nº 3.831/2001, Decreto Municipal nº 1.899/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA-ME - CNPJ nº 07.896.585/0001-74 - Lote nº 53.562,28; 2. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 3. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 4. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 5. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 6. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 7. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 8. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 9. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 10. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 11. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 12. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 13. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 14. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 15. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 16. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 17. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 18. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 19. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 20. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 21. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 22. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 23. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 24. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 25. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 26. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 27. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 28. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 29. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 30. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 31. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 32. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 33. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 34. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 35. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 36. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 37. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 38. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 39. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 40. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 41. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 42. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 43. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 44. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 45. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 46. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 47. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 48. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 49. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 50. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 51. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 52. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 53. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 54. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 55. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 56. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 57. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 58. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 59. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 60. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 61. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 62. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 63. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 64. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 65. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 66. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 67. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 68. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 69. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 70. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 71. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 72. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 73. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 74. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 75. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 76. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 77. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 78. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 79. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 80. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 81. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 82. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 83. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 84. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 85. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 86. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 87. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 88. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 89. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 90. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 91. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 92. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 93. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 94. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 95. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 96. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 97. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 98. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 99. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 100. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 101. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 102. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 103. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 104. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 105. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 106. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 107. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 108. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 109. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 110. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 111. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 112. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 113. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 114. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 115. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 116. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 117. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 118. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 119. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 120. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 121. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 122. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 123. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 124. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 125. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 126. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 127. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 128. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 129. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 130. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 131. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 132. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 133. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 134. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 135. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 136. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 137. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 138. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 139. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 140. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 141. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 142. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 143. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 144. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 145. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 146. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 147. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 148. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 149. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 150. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 151. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 152. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 153. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 154. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 155. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 156. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 157. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 158. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 159. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 160. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 161. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 162. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 163. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 164. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 165. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 166. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 167. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 168. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 169. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 170. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 171. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 172. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 173. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 174. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 175. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 176. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 177. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 178. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 179. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 180. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 181. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 182. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 183. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 184. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 185. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 186. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 187. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 188. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 189. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 190. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 191. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 192. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 193. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 194. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 195. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 196. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28; 197. HD 2014 - CNPJ nº 02.312.138 - Lote nº 53.562,28;

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0611

Página 18 / 047

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

ERRATA

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 0606 de 28 de maio de 2014, quarta-feira.

EXTRATO DO CONTRATO 58/2014:

Onde se lê:

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

Leia-se:

CONTRATADO: ALBARY LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Linha Ireatim, Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08582176/0001-00 neste ato devidamente representado por Albary Lopes de Sant Ana de CPF nº 401975499-34.

Cod100505

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2014 – 03/06/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de ação social para contratação de serviços de treinamentos para capacitação de conselho tutelar, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Acordar Treinamentos Ltda, Rua Helio Wassun, 201 – São Miguel do Oeste – SC, CNPJ: 12927815/0001-08.

EXECUÇÃO: 05 de maio de 2014

CUSTOS: R\$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais).

Dotação:

06002 – Fundo municipal de assistência social

0824308026047 – manutenção do conselho tutelar

3390390000 – outros serviços de terceiros PJ

Cod100504

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014

DATA: 25/03/14 ABERTURA: 22/04/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	ALCI N.BECKER E CIA LTDA.	365,00	1.460,00
12	ALCI N.BECKER E CIA LTDA.	141,00	282,00
49	ALCI N.BECKER E CIA LTDA.	1.260,00	10.080,00
36	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	260,00	780,00
38	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	485,00	3.395,00
41	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	166,67	166,67
42	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	159,99	1.279,92
22	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	495,00	4.455,00
24	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	5.990,00	5.990,00
32	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	238,09	952,36
44	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	198,00	1.188,00
4	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	406,96	613,92
5	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	280,00	2.520,00
15	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	150,00	6.150,00
26	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	188,88	1.322,16
35	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	339,99	1.359,96
40	DUCA MOVEIS LTDA-EPP	299,90	599,80
17	EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP	600,00	600,00
18	EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP	208,00	208,00
46	EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP	698,00	2.094,00
47	EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP	2.320,00	2.320,00
8	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.596,00	7.196,00
45	JAIR RO ANTONIO ZANATTA	2.300,00	2.300,00
23	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	299,90	2.699,10
25	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	52,00	728,00
37	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	178,00	3.026,00
10	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	798,00	1.596,00
33	LUIS CESAR REIS-EPP	180,00	13.600,00

7	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	400,00	3.200,00
14	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	74,99	749,90
28	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	240,00	3.600,00
39	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	1.500,00	3.000,00
16	PRO ATIVA COMPONENTES PARA MÓVEIS DE ESCRITORIO LTDA	76,40	1.986,40
34	PRO ATIVA COMPONENTES PARA MÓVEIS DE ESCRITORIO LTDA	300,00	900,00
20	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP	1.735,00	48.580,00
31	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP	745,00	5.215,00
9	V.S.COSTA & CIA LTDA	5.000,00	10.000,00
11	V.S.COSTA & CIA LTDA	555,99	2.223,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALCI N.BECKER E CIA LTDA.	07.052.779/0001-38	11.822,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	4.341,67
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	07.626.776/0001-60	1.279,92
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	12.585,36
DUCA MOVEIS LTDA-EPP	85.354.306/0003-60	12.765,84
EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP	11.674.540/0001-77	5.222,00
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92.037.480/0001-83	7.196,00
JAIR RO ANTONIO ZANATTA	03.843.541/0001-70	2.300,00
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	13.550.569/0001-72	6.453,10
K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	09.251.627/0001-90	1.596,00
LUIS CESAR REIS-EPP	93.920.361/0001-37	13.500,00
MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	02.563.570/0001-15	10.546,90
PRO ATIVA COMPONENTES PARA MÓVEIS DE ESCRITORIO LTDA	08.946.276/0001-79	2.886,40
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP	07.315.550/0001-49	53.795,00
V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	12.223,96

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 158.517,15 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos).

Não acudiram interessados para os itens 27 e 48, sendo os mesmos DESERTOS.

Os itens 01, 02, 03, 13, 19, 21, 29, 30, 43 e 50, foram FRACASSADOS.

Coronel Vívida, 22 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod100472

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014-PMC.V.

O Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 09/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a elaboração de projeto arquitetônico e complementares, orçamento, quantitativos, memorial descritivo e demais peças necessárias, visando a construção de uma unidade do CAPS AD III no Município de Coronel Vívida, conforme habilitação do município pelo Ministério da Saúde. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 23 de Junho de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de entrega é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívida, 03 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod100489

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 93/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Dal Posso & Sauer Ltda - ME, CNPJ sob nº 17.749.533/0001-73, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vívida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), iniciando em 02 de Junho de 2014 e término em 31 de Maio de 2015. Publique-se.

Coronel Vívida, 02 de Junho de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod100494

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2014 – Inexigibilidade nº 08/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: DAL POSSO & SAUER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.749.533/0001-73. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vívida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde. Valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: de 02 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2015. Coronel Vívida, 02 de Junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod100555



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

854256407

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0611, de 04 de Junho de 2014 - AONDE SE LÊ: "... 02 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2015." LEIA – SE: "...02 de Junho de 2014 a 31 de Maio de 2015."

Publicações Leilais

Caderno Integrante da Edição nº 6095 | Pato Branco, 6 de junho de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE ITAPECARÁ D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	PEDRO REGOARD - ME	R\$ 13.057,00
1ª	02	PEDRO REGOARD - ME	R\$ 6.720,00
1ª	03	LUCIANE SMIAŁOWSKI COMERCIO DE GAS - ME	R\$ 20.165,00
1ª	04	CLAIR SCHULZ - ME	R\$ 6.900,00
1ª	05	CLAIR SCHULZ - ME	R\$ 3.940,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014, realizado em 30/05/2014, às 17h00min.

Itapecará D'Oeste - PR, 30 de Maio de 2014.

Elisandro Luiz Pichelli
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPECARÁ D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 029/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	CELOMAR SZPAK	R\$ 20.600,00
1ª	02	CELOMAR SZPAK	R\$ 20.600,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 029/2014, realizado em 04/06/2014, às 14h00min.

Itapecará D'Oeste - PR, 04 de Junho de 2014.

Elisandro Luiz Pichelli
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPECARÁ D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 030/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	CEZAR VANDERLEI NEIS	R\$ 13.965,00
1ª	02	CEZAR VANDERLEI NEIS	R\$ 7.960,00
1ª	03	CEZAR VANDERLEI NEIS	R\$ 1.950,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 030/2014, realizado em 04/06/2014, às 14h00min.

Itapecará D'Oeste - PR, 04 de Junho de 2014.

Elisandro Luiz Pichelli
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPECARÁ D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 031/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	R\$ 13.965,00
1ª	02	MARIA LEONIDE HOFFMANN	R\$ 3.000,00
1ª	03	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	R\$ 7.960,00
1ª	04	IVO DA SILVA - ME	R\$ 2.700,00
1ª	05	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	R\$ 1.950,00
1ª	06	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	R\$ 1.950,00
1ª	07	NÃO HOUVE PROPOSTA INTERESSADA	R\$ 1.950,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 031/2014, realizado em 04/06/2014, às 17h00min.

Itapecará D'Oeste - PR, 04 de Junho de 2014.

Elisandro Luiz Pichelli
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa os interessados que irá realizar Licitação no dia 18/06/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Rápido dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 05 de junho de 2014.

EMANUEL ARON DOS SANTOS
Procurador.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
ABERTURA: 29/05/14
HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR, conforme discriminado no anexo ao presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 51/2014, HOMOLOGO a lista a seguir as licitantes vencedoras:

LOTE	ITEM	FONECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	11,00	860,00
1	2	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	280,00	1.560,00
1	3	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	530,00	1.890,00
1	4	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	165,00	1.950,00
1	5	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	220,00	440,00
1	6	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	60,00	1.800,00
1	7	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	20,00	2.000,00
1	8	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	40,00	3.200,00
1	9	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	90,00	2.430,00
1	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	109,00	1.090,00
1	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	85,00	190,00
1	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	115,00	1.150,00
1	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	120,00	450,00
1	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	238,00	450,00
1	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	260,00	520,00
1	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	138,00	350,00
1	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	480,00	960,00
1	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	580,00	1.160,00
1	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	110,00	440,00
1	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	80,00	640,00
1	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	100,00	1.000,00
1	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	100,00	3.000,00
1	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1.000,00	1.000,00
1	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	120,00	2.400,00
1	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	100,00	2.000,00
1	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	140,00	1.400,00
1	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	50,00	600,00

Valor total por fornecedor: 23.538,00

Valor total da licitação: R\$ 23.538,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vídva, 29 de maio de 2014.

Franci Arnel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014
ABERTURA: 30/05/14
HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme discriminado no anexo ao presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 62/2014, HOMOLOGO o item a seguir as licitantes vencedoras:

LOTE	ITEM	FONECEDOR	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVICOES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.800,00	21.600,00

Valor total por fornecedor: 21.600,00

Valor total da licitação: R\$ 21.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vídva, 30 de maio de 2014.

Franci Arnel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.019, DE 04 DE JUNHO DE 2014:

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais.

PORTARIA Nº 4.020, DE 04 DE JUNHO DE 2014:

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório

PORTARIA Nº 4.021, DE 05 DE JUNHO DE 2014:

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOMS.COM.BR, Edição do dia 06-06-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa Nº 1.387, de 29/11/11.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para a ampliação do Loteamento Jardim Luiz Schiavini, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 34, Matrícula nº 4.583 - Município de Coronel Vídva - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda, torna público que irá Requerir ao IAP, a Licença de Instalação, para a ampliação do Loteamento Jardim Luiz Schiavini, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 34, Matrícula nº 4.583 - Município de Coronel Vídva - PR.

Lot. Franzoni

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para a ampliação do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 37, Matrícula nº 13.089 - Município de Coronel Vídva - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda, torna público que irá Requerir ao IAP, a Licença de Instalação, para o Loteamento Nossa Senhora Aparecida, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 37, Matrícula nº 13.089 - Município de Coronel Vídva - PR. Lot. Manoel Silva

Lot. Manoel Silva

CHOPIM ENERGIA S.A.
CNPJ nº 09.031.917/0001-28 - NIRE 41300073571

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, NA SEDE SOCIAL, NA RUA MATO GROSSO, 800, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, ÀS 17h00min DO DIA 29 DE ABRIL DE 2014

1. Estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, tornando as assembleias regulares, independentemente da publicação dos editais de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor André Pires de Oliveira Dias, que, eleito para presidir-las, convidou a partir de 08h00min do dia 29/04/2014 no Diário do Sudoeste e no Diário Oficial do Estado do Paraná, Com base nas demonstrações financeiras aprovadas, não serão distribuídos dividendos aos sócios. "RESOLUÇÃO Nº 015/2014-AGE: A Assembleia Geral Ordinária da CHOPIM ENERGIA S.A. resolve aprovar as contas do exercício de 2013/2014 e as respectivas demonstrações financeiras, publicadas no dia 21/03/2014 no Diário do Sudoeste e no Diário Oficial do Estado do Paraná. Com base nas demonstrações financeiras aprovadas, não serão distribuídos dividendos aos sócios. "RESOLUÇÃO Nº 015/2014-AGE: A Assembleia Geral Ordinária da CHOPIM ENERGIA S.A. resolve eleger os seguintes membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2014: MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Belo Horizonte, MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, residente e domiciliado em São Paulo, SP, Rua do Rocio, nº 450, apto. 022-C, Vila Olímpia, CEP 04552-000, RG nº 5833429 SSP/PE, CPF nº 317.555.936-00; ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Alameda Alcides Wamosny, nº 186, apto. 1401, Três Figueiras, CEP 91340-300, RG nº 8470815, CPF nº 084.284.028-56; FRANCISCO DEPPERMAN FORTES, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Av. Tulo de Rose, nº 400, apto. 901, Torre A, Passo d'Areia, CEP 91340-110, RG nº 9016133681 SSP/RS, CPF nº 403.690.130-04 e CLAUDIA SILVA ZANCHI PIUNTI, brasileira, natural de São Paulo, SP, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira elétrica, RG nº 22779422 SSP/SP, CPF nº 151.524.768-60, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Conde de Irajá, 142, apto. 81, Torre Figueira, Vila Mariana, CEP 04119-010. A remuneração global anual para o conjunto dos administradores da sociedade será de até R\$ 5.000,00, para o período até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2014. 3. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade, deliberou tomar as seguintes resoluções: "RESOLUÇÃO Nº 011/2014-AGE: A Assembleia Geral Extraordinária da CHOPIM ENERGIA S.A., considerando que o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado, resolve aprovar o aumento do capital social em R\$ 230.000,00 de R\$ 23.840.000,00 para R\$ 24.070.000,00, mediante a emissão de 230.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo valor de subscrição de R\$ 1,00 cada. As novas ações são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas, na proporção de sua participação no capital social, na forma da lista de subscrição anexa a presente ata. "RESOLUÇÃO Nº 012/2014-AGE: A Assembleia Geral Extraordinária da CHOPIM ENERGIA S.A. resolve aprovar, face ao aumento de capital objeto da Resolução Nº 011/2014-AGE, a seguinte nova redação para o Art. 4º do Estatuto Social: "Art. 4º - O Capital Social é de R\$ 24.070.000,00 (vinte e quatro milhões, setenta mil reais), dividido em 24.070.000 (vinte e quatro milhões, setenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 4. Nada mais foi tratado. Curitiba, 29 de abril de 2014. (Ass.) André Pires de Oliveira Dias - Presidente, Otávio Augusto Trois de Miranda - Secretário e Advogado - QABRS Nº 23.728. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Cartório o registro em 27/05/2014, sob o número: 2013/2365626. Protocolo nº 14/2365626, de 22/05/2014. Empresa: 41300073571. CHOPIM ENERGIA S.A. Sebastião Motta - Secretário Geral.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 6095, de 04 de junho de 2014 - AONDE SE LÊ: "... 02 de junho de 2013 a 31 de Maio de 2015" LEIA - SE: "...02 de junho de 2014 a 31 de Maio de 2015"

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cagol, Chaves & Fracaro Incorporadora de Imóveis Ltda-ME, torna público que irá Requerir ao IAP, a Licença Prévia, para a Ampliação do Loteamento São João, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Lote nº 55 do Núcleo Barro Preto, Matrícula nº 2.974 - Município de Coronel Vídva - PR.

Lot. Lima

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 14 de julho de 2014, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 25/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos produtos de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caranuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, demais informações pelo Fone: 46 3220-1511 ou 1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br; licitacao@patobranco.pr.gov.br; glic@patobranco.pr.gov.br; loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 05 de junho de 2014.

Loreci Dolores Bitm
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0613

Página 9 / 061

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	03.339.699/0001-07	R\$ 37.528,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 37.528,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Coronel Vivida, 29 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

DATA: 15/05/14 ABERTURA: 30/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES: conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.800,00	21.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R\$ 21.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 30 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná toma pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 071/2014, objetivando-se contratação de empresas para fornecimento de materiais para compor kits, que serão utilizados em atividades a ser realizadas com grupos de gestantes do PAIF. Valor máximo total é de R\$ 6.886,20 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br.
Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 10 de Julho de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.
Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME	R\$ 65.683,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso, Coronel Vivida, 03 de junho de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0611, de 04 de Junho de 2014-AONDE SE LÊ: "... 02 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2015." LEIA - SE: "...02 de Junho de 2014 a 31 de Maio de 2015."

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	AGRABEL CAMINHÕES LTDA-EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 20.000 KM do veículo microônibus Marcopolo Volare W8, Ano/modelo 2013/2013, Placa AXX - 8821.
VALOR TOTAL:	R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; 339030000000 Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 10.000 KM do veículo Gm mini van spin 1.80 ltz, Ano/modelo 2014/2014, Placa AYE-1389.
VALOR TOTAL:	R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; 339030000000 Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
OBJETO:	Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1007/2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010).
VALOR TOTAL:	R\$ 0,01 (um centavo)
PRAZO:	Até 27/05/2044
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica;

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	SP ATHAYDE & CIA LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de acompanhamento e Processamento na área de ICMS.
VALOR TOTAL:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica;

EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	UROLÓGICA BELTRÃO-CLÍNICA DE UROLOGIA LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para procedimento médico para aplicação de 06 (seis) doses de dimetil sulfoxido (DMSO) - 50% a paciente Rosângela Pickler a qual necessita realizar procedimento médico de caráter emergencial.
VALOR TOTAL:	R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ILIZANDRA WILAMOWSKI FLORA ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de bateria para o Projeto Alegria de Viver, sendo 32 horas mensais, durante 7 meses, conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR:	R\$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014
DOTAÇÃO:	339039.0000 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ROSANE MARIA RAZER
OBJETO:	1250 (um mil duzentos e cinquenta) Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos do arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Cruzeiro do Iguaçu-PR.
VALOR:	R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
233659715

<http://amsop.dioems.com.br>